

LEI Nº 431/2024, de 18 de junho de 2024.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO 2024 DO MUNICÍPIO DE PILÕES-PB, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Constitucional do Município de Pilões, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação pela Câmara Municipal para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 0410/2023 de 14/12/2023, no valor de R\$: 340.000,00(Trezentos e Quarenta Mil Reais), visando à Criação da nova Rubrica, conforme discriminação a seguir:

**16. 000 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA.**

15- URBANISMO

451-Infra-Estrutura Urbana

2012-IMPLEMENTANTO A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

1039-CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURISTICO

44.90.51- Obras e Instalações 300.000,00

Fonte de Recursos: **17063110**-Transferencia Especial da União-Emendas Parlamentares Individuais

44.90.51- Obras e Instalações 60.000,00

Fonte de Recursos: **15001000**-Recursos Ordinários

**TOTAL (R\$)**

**360.000,00**

**Art. 2º** - Constituirá fonte de recursos para abertura do Crédito Especial, que trata o art. 1º desta Lei, a anulação de recursos das seguintes Dotações:

15.451.2012.1030- Executar Projetos de Melhorias de Infraestrutura Urbana:

4490.51- Obras e instalações 70.0000,00

Fonte de Recursos: 17000000- Transferências de Convênios da União

15.451.2012-1033- Construção de Portal Turístico

4490.51- Obras e instalações 290.0000,00

Fonte de Recursos: 17000000- Transferências de Convênios da União

**TOTAL (R\$)**

**360.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita de Pilões-PB em 18 de junho de 2024.**

  
**Maria do Socorro Santos Brilhante**  
Prefeita